



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2692/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ALTERA OS ANEXOS V E VI E OS DEMONSTRATIVOS I E III DA LEI Nº 2672/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 20:00 horas e em sessão extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 21:00 horas, o Projeto de Lei nº 038/2021, de 17 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 045/2021, de 23 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III constantes da Lei nº 2672/2021, de 10 de junho de 2021, de acordo com o conteúdo dos respectivos demonstrativos e anexos desta Lei, necessários para atender ao processo de compatibilização da programação constante do Orçamento Anual de 2022 com as Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo